

Segunda-feira • 24 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2137

SUMÁRIO



ABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 4.994/2022) 2
DECRETO (№ 4.995/2022) 5
PORTARIA (N° 74/2022) 8
PORTARIA (N° 75/2022) 9
PORTARIA (Nº 76/2022) 10
PORTARIA (N° 77/2022) 11
PORTARIA (N° 78/2022) 12
RESOLUÇÃO (Nº 001/2022) 13
LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2021) 33
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 147/2021) 34
TERMO ADITIVO (CONTRATO № 156/2021)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 4.994/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 4.994/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA, Estado de Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Decreto nº. 9.255 de 29/12/2017 aprovado pelo Decreto nº. 3.048 de 06/05/1999 e Lei Federal nº. 13.152 de 29/07/2015, Medida Provisória nº. 1.091 de 30/12/2021;

Considerando o disposto na Portaria MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem direito a paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais) para aqueles que recebem acima do valor do salário-mínimo nacional.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000

Telefone: 77 3483-8907 CNPJ n°13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- § 1º. Os benefícios pagos pelo RPPS, com data início a partir de 1º janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.
- § 2º. Para os benefícios majorados por força da elevação do saláriomínimo para R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
- Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário-mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).
- Art. 3°. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1° de janeiro de 2022, é de R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.655,98 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória -BA, aos 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	, 8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 4.995/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 4995/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

'Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art.1°- Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II- 01 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III- 02 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV- 15 de abril, Paixão de Cristo (Feriado nacional);
- V- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- VI- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII- 16 de junho, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- VIII- 26 de junho, Aniversário de Emancipação política do município (feriado municipal);
- IX- 02 de julho, dia da independência da Bahia. (feriado estadual);
- X- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI- 8 de setembro, Dia consagrado á padroeira do Município (feriado municipal);
- XII- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII- 20 de outubro, Dia dedicado à memória de Dr. José Borba (feriado municipal);
- XIV- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII- 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
- XVIII- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XIX- 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Av. Br<u>asil, 723, Santa Mar</u>ia da Vitória - BA, 47640-000 Telefone: 77 3483-8907

CNPJ n°13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 74/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 74/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretária Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida ao Sr. GILBERTO AMORIM DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, exercendo a função de AUXILIAR EM CONTABILIDADE, cadastro nº.29/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 20 de janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 75/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. ROZILMA PEREIRA DOS SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de PROFESSORA, cadastro nº.384/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2010, que serão gozadas a partir de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 24 de janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Administração Decreto 124396/2021

PORTARIA (Nº 76/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 76/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. IVAILDE AZEVEDO DA SILVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de ZELADORA, cadastro nº.3489/04, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de 16/02/2022 a 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória-BA, em 24 de janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Administração Decreto p 4.396/2021

PORTARIA (Nº 77/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 77/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. MARIA ALVES DOURADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, exercendo a função de PROFESSORA, cadastro nº.342/01, licença prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 24 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES OF PP
Secretário Municipal de Asministração
Decreto n 4.396/2021

PORTARIA (Nº 78/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 78/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Maternidade, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9°,§§ 2° e 3° da Emenda Constitucional n°.103 de 13 de novembro 2019,os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02°, **§2°** da Lei Municipal n° 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a servidora LUANA DE SOUZA BARBOSA NOGUEIRA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura cadastro nº576206, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia 11/01/2022 a 10/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Administração Decreto de 4.396/2021

RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)





RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

Aprova a Programação da Execução Financeira do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8° e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Resolução do Orçamento de 2022, na forma prevista na resolução nº 002/2021 de 29 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do consórcio, para o exercício de 2022, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Quadros I e II** desta Resolução.





Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na resolução.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do consórcio, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta, na forma do **Quadro I** desta Resolução.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II.**

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas — Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Resolução.

Parágrafo único. Os Quadros I e II poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do





bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

- III a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
- IV a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6°.
- **Art. 5º.** O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2022.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

- **Art. 6º.** O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.
- **Art. 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.





- Ārt. 8°. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- **Art. 9º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.
- **Art. 10°.** Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por esta Resolução, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.
- **Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência do Orçamento de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitoria -Ba, 03 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente do CIS - Bacia do Rio Corrente



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2022

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.0.0.0.00.0.00.00.00 Receitas Correntes	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	761.020,40	9.092.240,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	310.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	310.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos c	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	310.000,00
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	310.000,00
1.1.1.3.01.0.0.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Rel	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.947,00	310.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00 Receita Patrimonial	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancái	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bar	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.01 Remuneração de Dep	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.02 Remuneração de Dep	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.03 Remuneração de Dep	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferências Correntes	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	728.228,60	731.725,40	8.742.240,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	292.690,16	3.496.896,00
1.7.2.9.00.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e [291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	292.690,16	3.496.896,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00 Transferências de Estados a Consc	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	292.690,16	3.496.896,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Estados a Co	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	291.291,44	292.690,16	3.496.896,00
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00 Transf. de Estados a Consór	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.792,48	18.882,72	225.600,00
1.7.2.9.50.0.1.02.00.00 Transf. de Estados a Consór	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	272.498,96	273.807,44	3.271.296,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	439.035,24	5.245.344,00
1.7.3.9.00.0.00.00.00 Outras Transferências dos Municípios	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	439.035,24	5.245.344,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00 Transferências de Municípios a Cor	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	439.035,24	5.245.344,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 Transferências de Municípios a	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	436.937,16	439.035,24	5.245.344,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 Transferências dos Mun. a C	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.188,71	28.324,07	338.399,88
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00 Transferências do Munici	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	7.990,67	8.029,07	95.926,44
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00 Transferências do Municí	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.104,21	1.109,49	13.255,80
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00 Transferências do Municí	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.145,43	2.155,75	25.755,48
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00 Transferências do Municí	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.607,00	1.614,68	19.291,68
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00 Transferências do Munici	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	931,30	935,74	11.180,04
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00 Transferências do Munici	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.522,89	4.544,61	54.296,40
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00 Transferências do Municí	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.051,79	3.066,43	36.636,12
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00 Transferências do Munici	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.770,45	1.778,97	21.253,92
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00 Transferências do Munici	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.572,34	3.589,50	42.885,24
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00 Transferências do Munici	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.492,63	1.499,83	17.918,76
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00 Transferências dos Mun. a C	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	408.748,45	410.711,17	4.906.944,12
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00 Transferências do Munici	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	115.868,10	116.424,54	1.390.973,64
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00 Transferências do Munici	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.011,54	16.088,46	192.215,40

03/01/2022 - 11:09:55



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2022

(Cód	igo / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00	Transferências do Municí	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.109,69	31.259,09	373.465,68
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00	Transferências do Municí	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.302,13	23.413,97	279.737,40
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00	Transferências do Municí	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.504,27	13.569,07	162.116,04
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00	Transferências do Municí	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.583,88	65.898,76	787.321,44
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00	Transferências do Municí	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.252,23	44.464,75	531.239,28
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00	Transferências do Municí	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.672,31	25.795,55	308.190,96
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00	Transferências do Municí	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	51.800,48	52.049,24	621.854,52
1.7.3.9.50.0.1.02.10.00	Transferências do Municí	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.643,82	21.747,74	259.829,76
TOTAL GERAL DA RECEITA		757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	757.383,60	761.020,40	9.092.240,00

03/01/2022 - 11:09:55



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código	o / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3° BIMESTRE	4º BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.513.857,95	1.515.676,40	1.515.676,40	1.515.676,40	1.515.676,40	1.515.676,45	9.092.240,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.615,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	310.000,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	51.615,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	310.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	51.615,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	310.000,00
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	51.615,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	310.000,00
1.1.1.3.01.0.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Principal	51.615,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	51.677,00	310.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	6.660,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	40.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	6.660,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	40.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.660,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.660,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.660,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	6.668,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - CONS. SEDE	1.665,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - POLICLÍNICA E TF	4.162,50	4.167,50	4.167,50	4.167,50	4.167,50	4.167,50	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PRÓPRIOS	832,50	833,50	833,50	833,50	833,50	833,50	5.000,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.455.582,95	1.457.331,40	1.457.331,40	1.457.331,40	1.457.331,40	1.457.331,45	8.742.240,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	582.233,18	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,58	3.496.896,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	582.233,18	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,58	3.496.896,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	582.233,18	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,58	3.496.896,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	582.233,18	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,56	582.932,58	3.496.896,00
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00	Transf. de Estados a Consórcios Públicos - SEDE	37.562,40	37.607,52	37.607,52	37.607,52	37.607,52	37.607,52	225.600,00
1.7.2.9.50.0.1.02.00.00	Transf. de Estados a Consórcios Públicos - POLICLÍNICA E TRAI	544.670,78	545.325,04	545.325,04	545.325,04	545.325,04	545.325,06	3.271.296,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	873.349,77	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,87	5.245.344,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	873.349,77	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,87	5.245.344,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	873.349,77	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,87	5.245.344,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	873.349,77	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,84	874.398,87	5.245.344,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências dos Mun. a Cons. Públicos - SEDE	56.343,57	56.411,26	56.411,26	56.411,26	56.411,26	56.411,27	338.399,88
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00	Transferências do Município - SEDE - BOM JESUS DA LAPA	15.971,75	15.990,94	15.990,94	15.990,94	15.990,94	15.990,93	95.926,44
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00	Transferências do Município - SEDE - CANÁPOLIS	2.207,09	2.209,74	2.209,74	2.209,74	2.209,74	2.209,75	13.255,80
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00	Transferências do Município - SEDE - COCOS	4.288,29	4.293,44	4.293,44	4.293,44	4.293,44	4.293,43	25.755,48
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00	Transferências do Município - SEDE - CORIBE	3.212,06	3.215,92	3.215,92	3.215,92	3.215,92	3.215,94	19.291,68
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00	Transferências do Município - SEDE - JABORANDI	1.861,48	1.863,71	1.863,71	1.863,71	1.863,71	1.863,72	11.180,04
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00	Transferências do Município - SEDE - SANTA MARIA DA VITO	9.040,35	9.051,21	9.051,21	9.051,21	9.051,21	9.051,21	54.296,40
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00	Transferências do Município - SEDE - SANTANA	6.099,91	6.107,24	6.107,24	6.107,24	6.107,24	6.107,25	36.636,12
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00	Transferências do Município - SEDE - SÃO FÉLIX DO CORIBE	3.538,78	3.543,03	3.543,03	3.543,03	3.543,03	3.543,02	21.253,92
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00	Transferências do Município - SEDE - SERRA DO RAMALHO	7.140,39	7.148,97	7.148,97	7.148,97	7.148,97	7.148,97	42.885,24
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00	Transferências do Município - SEDE - SITIO DO MATO	2.983,47	2.987,06	2.987,06	2.987,06	2.987,06	2.987,05	17.918,76
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferências dos Mun. a Cons. Públicos - POLICLÍNICA E TRA	817.006,20	817.987,58	817.987,58	817.987,58	817.987,58	817.987,60	4.906.944,12
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - BOM JESUS DA	231.597,11	231.875,31	231.875,31	231.875,31	231.875,31	231.875,29	1.390.973,64
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - CANÁPOLIS	32.003,86	32.042,31	32.042,31	32.042,31	32.042,31	32.042,30	192.215,40



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

(Código / Des	scrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - COCOS	62.182,04	62.256,73	62.256,73	62.256,73	62.256,73	62.256,72	373.465,68
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - CORIBE	46.576,28	46.632,22	46.632,22	46.632,22	46.632,22	46.632,24	279.737,40
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - JABORANDI	26.992,32	27.024,74	27.024,74	27.024,74	27.024,74	27.024,76	162.116,04
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - SANTA MARIA I	131.089,02	131.246,48	131.246,48	131.246,48	131.246,48	131.246,50	787.321,44
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - SANTANA	88.451,34	88.557,59	88.557,59	88.557,59	88.557,59	88.557,58	531.239,28
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - SÃO FELIX DO	51.313,79	51.375,43	51.375,43	51.375,43	51.375,43	51.375,45	308.190,96
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - SERRA DO RAN	103.538,78	103.663,15	103.663,15	103.663,15	103.663,15	103.663,14	621.854,52
1.7.3.9.50.0.1.02.10.00	Transferências do Município - POLICLÍNICA - SITIO DO MATO	43.261,66	43.313,62	43.313,62	43.313,62	43.313,62	43.313,62	259.829,76
TOTAL GERAL DA RECEITA		1.513.857,95	1.515.676,40	1.515.676,40	1.515.676,40	1.515.676,40	1.515.676,45	9.092.240,00

03/01/2022 - 11:12:19 Página: 2 de 2

3.029.534,36



TOTAL GERAL DA DESPESA

CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

9.092.240,00

757.383,59

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

	PROGRAMAÇÃO FINAN	CEIRA D	A DESPESA -	- ANEXO II - 1	tre		Cronograma	a Mensal de	Desembolso da	a Despesa / 2022	
	DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2° BIMESTRE	1° QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - 0	CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE	DA BACIA	DE RIO CORRENTE	i							
SECRETARIA: 01 - UNIDADE: 001	CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCA	ARGOS SOCIAIS	20	81.000,00	6.747,30	6.747,30	13.494,60	6.747,30	6.747,30	13.494,60	26.989,20	26.989,20
3.1 - PESSOAL E ENCA	ARGOS SOCIAIS	21	5.542.820,20	461.716,92	461.716,92	923.433,84	461.716,92	461.716,92	923.433,84	1.846.867,68	1.846.867,68
3.3 - OUTRAS DESPES	AS CORRENTES	20	104.000,00	8.663,20	8.663,20	17.326,40	8.663,20	8.663,20	17.326,40	34.652,80	34.652,80
3.3 - OUTRAS DESPES	AS CORRENTES	21	3.234.419,80	269.427,17	269.427,17	538.854,34	269.427,17	269.427,17	538.854,34	1.077.708,68	1.077.708,68
4.4 - INVESTIMENTOS		20	130.000,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	43.316,00	43.316,00
TOTA	L DA UNIDADE		9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	3.029.534,36	3.029.534,36
TOTA	L DA SECRETARIA		9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	3.029.534,36	3.029.534,36
TOTA	L DO ÓRGÃO		9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	3.029.534,36	3.029.534,36

757.383,59

1.514.767,18

757.383,59

757.383,59

1.514.767,18

3.029.534,36



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2° BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.623.820,20	468.464,22	468.464,22	936.928,44	468.464,22	468.464,22	936.928,44	1.873.856,88	1.873.856,88
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.338.419,80	278.090,37	278.090,37	556.180,74	278.090,37	278.090,37	556.180,74	1.112.361,48	1.112.361,48
4.4 - INVESTIMENTOS	130.000,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	43.316,00	43.316,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	3.029.534,36	3.029.534,36



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVENIOS E OPERAÇÕES DE CREDITO - 1º Quadrimestre													
DESPESA	Eonto	ATHALIZADA	IANEIRO	EEVEREIRO	1º DIMESTRE	MARCO	ABBII	2º BIMESTRE	1º OLIADDIMESTRE	ATÉ O OLIADRIMESTRE			

757.383,59

757.383.59

757.383,59

757.383,59

6.059.068,72

6.059.068.72

6.059.068,72

6.059.068,72



TOTAL DA SECRETARIA

TOTAL DO ÓRGÃO

TOTAL GERAL DA DESPESA

CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

9.092.240,00

9.092.240.00

9.092.240,00

9.092.240,00

757.383,59

757.383,59

757.383,59

757.383,59

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINA	Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022												
DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3° BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE			
ÓRGÃO: 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚ	RGÃO: 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE												
SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO UNIDADE: 001 - CONSÓRCIO PÚBLICO													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20	81.000,00	6.747,30	6.747,30	13.494,60	6.747,30	6.747,30	13.494,60	26.989,20	53.978,40			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21	5.542.820,20	461.716,92	461.716,92	923.433,84	461.716,92	461.716,92	923.433,84	1.846.867,68	3.693.735,36			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20	104.000,00	8.663,20	8.663,20	17.326,40	8.663,20	8.663,20	17.326,40	34.652,80	69.305,60			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21	3.234.419,80	269.427,17	269.427,17	538.854,34	269.427,17	269.427,17	538.854,34	1.077.708,68	2.155.417,36			
4.4 - INVESTIMENTOS	20	130.000,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	43.316,00	86.632,00			

1.514.767,18

1.514.767,18

1.514.767.18

1.514.767,18

757.383,59

757.383,59

757.383,59

757.383,59

757.383,59

757.383,59

757.383.59

757.383,59

1.514.767,18

1.514.767,18

1.514.767,18

1.514.767,18

3.029.534,36

3.029.534.36

3.029.534,36

3.029.534,36

03/01/2022 - 11:15:41 Página: 4 de 12



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3° BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4° BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.623.820,20	468.464,22	468.464,22	936.928,44	468.464,22	468.464,22	936.928,44	1.873.856,88	3.747.713,76
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.338.419,80	278.090,37	278.090,37	556.180,74	278.090,37	278.090,37	556.180,74	1.112.361,48	2.224.722,96
4.4 - INVESTIMENTOS	130.000,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	43.316,00	86.632,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	757.383,59	789.870,59	3.029.534,36	6.059.068,72



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVENIOS E OPERAÇÕES DE CREDITO - 2 Quadrimestre													
DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3° BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4° BIMESTRE	2° QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE				

9.092.240,00



TOTAL GERAL DA DESPESA

CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

9.092.240,00

757.383,59

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

	PROGRAMAÇÃO FINANC	Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022									
	DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5° BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6° BIMESTRE	3° QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - 0	CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE	DA BACIA	DE RIO CORRENTE	i							
SECRETARIA: 01 - UNIDADE: 001	CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSÓRCIO PÚBLICO										
3.1 - PESSOAL E ENCA	ARGOS SOCIAIS	20	81.000,00	6.747,30	6.747,30	13.494,60	6.747,30	6.779,70	13.527,00	27.021,60	81.000,00
3.1 - PESSOAL E ENCA	ARGOS SOCIAIS	21	5.542.820,20	461.716,92	461.716,92	923.433,84	461.716,92	463.934,08	925.651,00	1.849.084,84	5.542.820,20
3.3 - OUTRAS DESPES	AS CORRENTES	20	104.000,00	8.663,20	8.663,20	17.326,40	8.663,20	8.704,80	17.368,00	34.694,40	104.000,00
3.3 - OUTRAS DESPES	AS CORRENTES	21	3.234.419,80	269.427,17	269.427,17	538.854,34	269.427,17	270.720,93	540.148,10	1.079.002,44	3.234.419,80
4.4 - INVESTIMENTOS		20	130.000,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	10.829,00	10.881,00	21.710,00	43.368,00	130.000,00
TOTA	L DA UNIDADE		9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	761.020,51	1.518.404,10	3.033.171,28	9.092.240,00
TOTA	L DA SECRETARIA		9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	761.020,51	1.518.404,10	3.033.171,28	9.092.240,00
TOTA	L DO ÓRGÃO		9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	761.020,51	1.518.404,10	3.033.171,28	9.092.240,00

757.383,59

1.514.767,18

757.383,59

761.020,51

1.518.404,10

3.033.171,28



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5° BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6° BIMESTRE	3° QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.623.820,20	468.464,22	468.464,22	936.928,44	468.464,22	470.713,78	939.178,00	1.876.106,44	5.623.820,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.338.419,80	278.090,37	278.090,37	556.180,74	278.090,37	279.425,73	557.516,10	1.113.696,84	3.338.419,80
4.4 - INVESTIMENTOS	130.000,00	10.829,00	10.829,00	21.658,00	10.829,00	10.881,00	21.710,00	43.368,00	130.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.092.240,00	757.383,59	757.383,59	1.514.767,18	757.383,59	761.020,51	790.026,59	3.033.171,28	9.092.240,00

03/01/2022 - 11:15:41 Página: 8 de 12



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3° QUADRIMESTRE	TOTAL
20 - Recurso Proprio de Consorcio	104.958,00	104.958,00	105.084,00	315.000,00
21 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	2.924.576,36	2.924.576,36	2.928.087,28	8.777.240,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.029.534,36	3.029.534,36	3.033.171,28	9.092.240,00

03/01/2022 - 11:15:41 Página: 10 de 12



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2° BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
20 - Recurso Proprio de Consorcio	52.479,00	52.479,00	52.479,00	52.479,00	52.479,00	52.605,00	315.000,00
21 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio		1.462.288,18	1.462.288,18	1.462.288,18	1.462.288,18	1.465.799,10	8.777.240,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.514.767,18	1.514.767,18	1.514.767,18	1.514.767,18	1.518.404,10	9.092.240,00



R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA													
(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20 - Recurso Proprio de Consorcio	26239,5	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.239,50	26.365,50	315.000,00
21 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio	731144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	731.144,09	734.655,01	8.777.240,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	757.383,59	761.020,51	9.092.240,00

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000 CNPJ n° . 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 140/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI -ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ n° 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 04/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 -DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO: Atividade: 2.009 Orcamentária: Projeto de DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANCAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 -SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 -DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1° TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 147/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 147/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ n° 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 020/2021 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 09/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 -DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orcamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANCAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 -SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 -DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1° TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA PREFETTO

TERMO ADITIVO (CONTRATO № 156/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 156/2021, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ n° 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP 016/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. houve prorrogação de prazo de vigência para o dia Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 6102 / 0114, conforme 1° TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO